



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 109/11

Processo Administrativo n.º 10/10/32.176

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Catarina Milani Manarini

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 79, 80 e 93/verso, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Rádio gravador c/CD Aiwa	02	520,00
02	Máquina fotográfica Olympus	02	300,00
03	Vídeo cassete Panasonic NVSJ 435	01	345,00
04	Bebedouro refrig. MK Tech 110	01	210,00
05	Bebedouro refrig. MK Tech 110	01	210,00
06	Rádio gravador Coby CX – CD 246	01	187,00
07	Rádio gravador Coby CX – CD 246	01	187,00
08	Rádio gravador Coby CX – CD 246	01	187,00
09	Rádio gravador Coby CX – CD 246	01	187,00


Greice



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10	Rádio gravador Coby CX – CD 246	01	187,00
11	Ventilador parede Ventisilva bivolt	01	148,00
12	Bebedouro refrig. MK Tech 110	01	239,00
13	Vídeo cassete Semp Hi-Fi	01	369,00
14	TV 20" Philips	01	549,75
15	Telefone c/chaves Siemens	01	42,77
16	Fax Panasonic	01	699,00
17	Estabilizador Millennium Shara	02	59,40
18	Impressora deskjet 3550 HP	02	598,00
19	Furadeira Bosch 127V	01	99,00
20	Guilhotina simplex Krause	01	60,00
21	Roçadeira Lira RE1000 plus 220V	01	490,00
22	Monitor 15" Samsung	01	379,00
23	Espremedor de frutas Tron	01	105,00
24	Encadernadora e perfuradora Plaspical	01	255,00
25	Multifuncional CX 4700 Epson + cabo	01	803,23
26	Rádio gravador Britânia BS-140	01	119,00
27	Aspirador de pó	01	165,00
28	Câmera digital Kodak C530 9 + cartão SD	02	1.677,50
29	Fax Panasonic	01	659,00
30	Ventilador coluna Mallory 30 cm 110	02	138,00
31	DVD Philco DVT – 100	01	159,00
32	Computador AM 2 Semprom	01	1.691,00
33	Monitor 15" LG T530	01	259,00
34	Estabilizador Lark 500 VA mono	01	52,00
35	Estabilizador mono MK tech	01	34,90
36	Telefone Siemens	01	29,90
37	Telefone Siemens	01	29,90
38	Estabilizador Forceline	01	55,90
39	Estabilizador Forceline	01	55,90
40	Computador AMD AM2 Sempron	01	1.470,00
41	DVD karaôke HY3000	01	119,00
42	Quadro aviso 1,20x90 cortiça mold. Cortiarte	01	57,09
43	Nobreak Net station	02	412,20
44	Microcomputador processador Intel 1.8	02	2.124,00
45	Monitor LCD 17" W1752T	02	972,00
46	Aldeotinha eucalipto	01	3.650,00
47	Jangadinha eucalipto	01	650,00
48	Torre bombeiro	01	1.840,00
49	Quadro branco 90x60	01	41,00
50	Quadro branco 90x60	01	41,00
51	Tela retrátil p/projetor	01	228,39
52	Projetor multimídia	01	1.469,81
53	Bebê conforto	02	80,00
54	Rádio gravador Philips	02	398,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

55	Lavadora alta pressão Karcher	01	499,90
VALOR TOTAL R\$			26.594,54

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 26.594,54 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 79, 80 e 93/verso, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

Marcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

Assinatura Gláucia Bit
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI

Representante Legal:

RG nº 19847434-9

CPF nº 057704278-50